



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 216/2022 - PRES/DPL

Em 02 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 90/2022 de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 12 de julho e 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 90/2022

Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 3.073/2016.

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo 6º ao art. 49 da Lei Municipal nº 3.073/2016, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.....

.....

§6º Para fins do disposto na alínea “e” do art. 49, quando caracterizada a ameaça à vida ou a violação da integridade física e psicológica dos Conselheiros Tutelares no exercício regular de suas funções, cabe ao Município adotar as providências necessárias a fim de garantir a segurança dos membros, inclusive quando do efetivo trabalho nas sedes de suas atividades.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de agosto de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente